

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA Nº 14045/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão celebrado com o Município de Caucaia, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **WEBVIVA TELECOMUNICACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.830.618/0001-93, com sede na Rua Sobral, nº 1155, Tabapuanzinho, Caucaia/CE, neste ato representada pelos seus sócios administradores, o **Sr. Pedro de Moura Silva Junior**, CPF nº: 035.521.583-75 e o **Sr. Mailson Pereira Rocha**, CPF nº: 388.289.568-36, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 21 de janeiro de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços de comunicação multimídia nº 14045/2022, tendo como objeto serviços de acesso à rede de internet, via aluguel de estrutura para acesso à internet.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços de comunicação multimídia nº 14045/2022, prorrogando sua vigência por mais 37 (trinta e sete) dias, com início em 21 de julho de 2022, a se findar em 26 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

Caucaia/CE, 21 de julho de 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

WEBVIVA TELECOMUNICACOES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 074.186.453-33

NOME:

CPF: 089.450.733-88



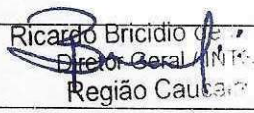


FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 01
PÁGINA:1/1

DE: INTS – UPAS - CAUCAIA - CE	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: WEBVIVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	CNPJ:14.830.618/0001-93
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de prorrogação de prazo com início em 21 de julho de 2022 e vigência de 37 dias até dia 26 de agosto de 2022, referente ao CTR 14045/2022, firmado entre WEBVIVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA e o INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE, constitui objeto a Prestação de Serviços de Acesso à Rede de Internet, via aluguel de estrutura para acesso à internet da UPA Jurema do Município de Caucaia - CE.</p> <p style="text-align: right;">20 de julho de 2022</p>	
Solicitante:	 Ricardo Bricídio de Diretor Geral INTS Região Caucaia
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WEBVIVA TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 14.830.618/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:17 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **8607.C5BF.D1E3.4AC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202219663943

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065378725
CNPJ / CPF: 14830618000193
RAZÃO SOCIAL: WEBVIVA TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 18/07/2022 ÀS 14:44:11
VÁLIDA ATÉ 16/09/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CERTIDÃO N 018895/ 2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte	CPF/CNPJ
WEBVIVA TELECOMUNICACOES LTDA	14.830.618/0001-93
Endereço	Bairro
R SOBRAL, 1155 - SALA 02	TABAPUA BRASILIA
Cidade	UF CEP
CAUCAIA	CE 61.634-180

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) encontra-se quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, o direito da Secretaria de Finanças e Planejamento de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, na forma de legislação em vigor. Válida para todos os fins.

Caucaia, 18 de julho de 2022 (14:43:07)

Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto n 254, de 25 de janeiro de 2011.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada obrigatoriamente no site da SEFIN (<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>).

Valido até **90 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO e NULA.**

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.830.618/0001-93
Razão Social: WEBVIVA TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA PIRITIBA 339 / TABAPUAZINHO / CAUCAIA / CE / 61634-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071602481461003941

Informação obtida em 18/07/2022 14:45:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBVIVA TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.830.618/0001-93

Certidão nº: 22703137/2022

Expedição: 18/07/2022, às 14:46:04

Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBVIVA TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.830.618/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JUSTIFICATIVA

De: Diretor Geral – Região de Caucaia

Para: Diretoria de Contratos

Serve o presente para notificar e esclarecer a solicitação de aditivar o contrato nº 14045/2022– INTS / UPAS CAUCAIA – WEBVIVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA em razão da necessidade de continuidade dos serviços prestados e pelas razões expostas a seguir.

Considerando que fora publicado o Processo Seletivo 073/2022 objetivando a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de comunicação de dados, para interconexão da rede das Unidades de Pronto Atendimento(UPA) à Rede Mundial de Computadores (internet), a fim de atender as necessidades relativas a Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços de Saúde das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Caucaia/CE.

Considerando que o Processo foi finalizado, mas que por questões atemporais não tivera tempo hábil para conclusão das instalações dos equipamentos das prestadoras.

Considerando ainda que a prorrogação é por situação emergencial e justifica-se na necessidade de aditivar o contrato por mais 37 (trinta e sete dias) a contar de 21 de julho de 2022, para que não haja a interrupção do serviço nas Unidades e prejuízo para os usuários do Sistema de Saúde ao qual o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde faz a atual gestão.

Importante ressaltar, por oportuno, que o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde possui natureza de Organização Social e, por este motivo, seleciona os seus contratados por meio de processo seletivo próprio. Por se tratar de entidade que não compõe a estrutura da Administração

Pública Direta ou Indireta, não se submete ao regramento que obriga a realização de licitação pública. Assim, a prorrogação emergencial em questão se dá baseado em regramento próprio que respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a economicidade do processo, é adequado e efetivamente aplicado realização da prorrogação ao caso supramencionado.

Por fim, assevera-se que para funcionamento de uma unidade de saúde faz-se necessária a contratação de serviços diversos, que vão desde vigilância, higienização, manutenção de equipamentos, passando por serviços de medicina especializada, realização de exames diagnósticos, sistemas, software dentre outros.

Ricardo Bricídio de Souza
Diretor Geral / INTS
Região Caucaia

Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Ricardo Bricídio de Souza
Diretor Geral – Região de Caucaia